

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

**Édito n.º 27/2004 de 20 de Abril de 2004**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto (registado na DRCIE sob o Proc.º 30-502/04), apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA para o estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS n.º 35 - Norte Pequeno, sita em Freguesia de Norte Pequeno, Concelho de Calheta, ilha de São Jorge. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 276 metros de comprimento, derivada do apoio n.º 126 da Linha de MT dos Nortes, que se destina a alimentar o PT AS n.º 35 - Norte Pequeno.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

6 de Abril de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.